



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Ofício Circular n.º 049/2018-CJCI

Belém, 14 de março de 2018.

Ref.: SIGADOC PA-MEM-2018/07411

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)  
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

De ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, encaminho a Vossa Excelência cópia dos Editais de Abertura n.º 04/2018/ESMPA/TJPA, referente ao Curso de Formação de Facilitadores de Círculos de Justiça Restaurativa e Construção de Paz – Comarca de Santarém, e n.º 05/2018/ESMPA/TJPA, referente ao Curso de Aperfeiçoamento em Direito Constitucional Penal, para conhecimento.

Outrossim, remeto em anexo cópia do expediente SIGADOC MEMORANDO N.º PA-MEM-2018/07411, da Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará, para ciência.

Respeitosamente,

*Fabiola Ingrid R. Barata Santos*  
**FABIOLA INGRID RODRIGUES BARATA SANTOS**  
Chefe de Gabinete da CJCI



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**MEMORANDO Nº PA-MEM-2018/07411**

Belém, 05 de março de 2018.

De: Secretaria Geral da Escola Superior de Magistratura  
Para: Corregedoria das Comarcas do Interior  
Assunto: Publicações oficiais (a - Aviso de edital (listar resumo de edital para publicação))

Senhora Corregedora,

Cumprimentando-a e, de ordem do Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará, Desembargador Constantino Augusto Guerreiro, encaminho a Vossa Excelência, anexos, os Editais de Abertura nº 04/2018/ESMPA/TJPA ("Curso de Formação de Facilitadores de Círculos de Justiça Restaurativa e Construção de Paz" - Comarca de Santarém) e nº 05/2018/ESMPA/TJPA ("Curso de Aperfeiçoamento em Direito Constitucional Penal"), para fins de ciência.

Aproveito o ensejo para informar a Vossa Excelência que o Curso de Justiça Restaurativa Aplicada à Violência Doméstica (Edital nº 01/2018/ESMPA/TJPA), previsto para ocorrer no Fórum da Comarca de Marabá, no período de 05 a 14/03/2018, com período de inscrição de 15/02 a 02/03/2018, conforme informado a essa Corregedoria por meio do SIGA-doc nº PA-MEM/2018/03143, teve a sua data de realização transferida para os dias 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17 e 18 de abril do ano corrente, tendo em vista que na data anteriormente marcada ocorrerá Tribunal do Júri no Fórum da Comarca de Marabá, inviabilizando a realização do curso em tela, de modo que o novo período de inscrição será de 05/03 a 06/04/2018, conforme Errata ao Edital de Abertura nº 01/2018/ESMPA/TJPA, encaminhado a Vossa Excelência, em anexo.

Respeitosamente

**ANIBAL CORREA PINHEIRO**

SECRETARIO-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA



Assinado digitalmente por ANIBAL CORREA PINHEIRO.  
Documento Nº: 1678674-6555 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>

Classif. documental	06.05.01.01
---------------------	-------------



PAMEM201807411A



*Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará  
Diretoria-Geral  
Secretaria-Geral  
Departamento Acadêmico*



## EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2018/ESMPA/TJPA

O Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará - ESMPA, Desembargador Constantino Augusto Guerreiro, torna pública aos Magistrados e Servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará a abertura das inscrições para o **CURSO DE FORMAÇÃO DE FACILITADORES DE CÍRCULOS DE JUSTIÇA RESTAURATIVA E CONSTRUÇÃO DE PAZ. (CIDADE DE SANTARÉM)**

### **1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO** **CURSO NÃO CREDENCIADO JUNTO A ENFAM – NÃO PODERÁ SER DESTINADO PARA FINS DE VITALICIAMENTO E PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE MERECEMENTO.**

- 1.1 Período de Inscrição:** 01 a 21 de março de 2018, via site da ESMPA.
- 1.2 Público Alvo:** Magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Pará.
- 1.3 Finalidade:** formação continuada.
- 1.4 Número de Vagas:** 30 (trinta) vagas.
- 1.5 Data de Realização:** 22 a 24 de março e 05 a 07 de abril de 2018
- 1.6 Horário:** 15h às 19h20 e 08h às 18h10
- 1.7 Carga Horária Total:** Teóricas 40 horas-aulas + Práticas 40 horas-aulas
- 1.8 Local:** Fórum da Comarca de Santarém – Sala de Justiça Restaurativa do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC).
- 1.9 Modalidade:** Presencial

#### **1.10 Docentes:**

**NIRSON MEDEIROS DA SILVA NETO** – Pós-Doutorando no Departamento de Psicologia Social e do Trabalho da Universidade de São Paulo (desde 2016). Doutorado em Ciências Sociais, área de Antropologia (2012). Mestre em Direito, com ênfase em Direitos Humanos (2008), pela Universidade Federal do Pará. Especialização em Metodologia da Educação Superior pela Faculdade de Tecnologia da Amazônia (2005). Professor adjunto da Universidade Federal do Oeste do Pará. Coordenador do Núcleo de Mediação de Conflitos e Construção de Paz, que alberga a Clínica de Justiça Restaurativa da Amazônia. Facilitador e multiplicador de justiça restaurativa e círculos de construção de paz. Formação em mediação de conflitos, constelações familiares e comunicação não violenta. Experiência nas áreas de Antropologia, Direito e Psicologia Social, com destaque para os seguintes temas: justiça restaurativa; mediação de conflitos; constelações familiares; comunicação não violenta; direitos humanos; quebradeiras de coco babaçu; comunidades quilombolas; conflitos socioambientais e étnicos-raciais; territórios e territorialidades tradicionais.

**JOSEFA ANTONIA DE SOUSA DUTRA** - Analista Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Pedagoga da 5ª Vara Cível e Empresarial da Comarca Santarém (Infância e Juventude). Especialista em Tecnologias em Educação pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC/RJ). Especialista em Currículo e Avaliação na Educação Básica e em Gestão Escolar pela Universidade do Estado do Pará (UEPA). Graduação em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar pela União das Escolas Superiores do Pará (UNESPA). Formação como facilitadora e multiplicadora de Círculos de Construção de Paz e Justiça Restaurativa com Kay Pranis e Terre des hommes Lausanne no Brasil (Tdh). Responsável pela realização de práticas restaurativas no âmbito da 5ª Vara Cível e

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax:(91) 31106800



Assinado digitalmente por FRANCISCA EDILENE RIBEIRO VICENTE.  
Documento Nº: 1678674.9335395-178 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201807411A



*Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará  
Diretoria-Geral  
Secretaria-Geral  
Departamento Acadêmico*



Empresarial. Instrutora de cursos para facilitadores de círculos de Justiça Restaurativa e Construção de Paz.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições para o **CURSO DE FORMAÇÃO DE FACILITADORES DE CÍRCULOS DE JUSTIÇA RESTAURATIVA E CONSTRUÇÃO DE PAZ**, serão realizadas, exclusivamente via internet.

**2.2 AS INSCRIÇÕES SERÃO CONFIRMADAS/EFETIVADAS PELO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DA ESM/PA.**

**2.3.** As informações prestadas pelo candidato no momento da inscrição são de sua inteira responsabilidade.

**2.4** O ato de inscrição implica aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

**2.5 AS INSCRIÇÕES DOS MAGISTRADOS E SERVIDORES LOTADOS NAS COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO E REGIÃO METROPOLITANA DEPENDERÃO DE ANUÊNCIA PRÉVIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ. Esta exigência não se aplica aos magistrados e servidores lotados na Comarca de Santarém.**

**2.6** O pedido de autorização descrito no item 2.5 deverá ser realizado **pele próprio aluno**, por SIGA-DOC direcionado à Presidência do TJPA, e não se refere à solicitação de diárias e deslocamentos, os quais não serão concedidos (salvo melhor juízo da Presidência).

**2.7** Autorização constante do item 2.5 **deverá ser enviada para a Diretoria Acadêmica da Escola da Magistratura, pelo aluno**, através de SIGA-DOC ou para o e-mail: [dir.academica.esm@tjpa.jus.br](mailto:dir.academica.esm@tjpa.jus.br).

**2.8 Serão sumariamente canceladas as inscrições realizadas em cursos com datas e horários coincidentes, mesmo que a coincidência seja de apenas um dia. Será preservada a primeira inscrição, sendo a segunda ou demais, canceladas.**

**2.9** Os magistrados e servidores inscritos, pactuam por adesão, o TERMO DE COMPROMISSO constante do ANEXO I deste edital.

**2.10 Todas as possíveis desistências às inscrições efetivadas deverão ocorrer, exclusivamente, obedecendo ao prazo máximo de 03 (três) dias de antecedência da abertura do curso e encaminhadas por e-mail para o endereço [dir.academica.esm@tjpa.jus.br](mailto:dir.academica.esm@tjpa.jus.br)**

**2.11** A não observância do disposto no item anterior (2.10), bem como o abandono de curso, ocasionará a proibição do aluno em participar dos cursos a serem ofertados pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará no prazo de 60 dias contados a partir da data do encerramento do curso.

**2.12** O aluno autoriza, no ato da inscrição, a utilização de sua imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens decorrentes da participação no curso/evento objeto do presente Edital.





*Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará  
Diretoria-Geral  
Secretaria-Geral  
Departamento Acadêmico*



### **3. DAS PENALIDADES**

O abandono de curso, pelo magistrado ou servidor, será considerado falta de extrema gravidade e influenciará na avaliação da promoção por merecimento ao cargo subsequente, bem como constará na ficha funcional do inscrito, podendo, inclusive, a ESM-PA cancelar compulsoriamente a matrícula do cursista quando apurar fatos tipificados nos Art. 55, 56, 70 e 71 do Regimento Interno da ESM-PA.

#### **REGIMENTO INTERNO DA ESM-PA**

Art. 55. Excetuando motivo relevante, o abandono de curso ou evento acadêmico será considerado falta de extrema gravidade e influenciará na avaliação da promoção por merecimento ao cargo subsequente.

§ 1º A relevância do motivo e a gravidade da falta serão avaliadas pela Coordenação articulada com a Diretoria Geral da Escola Superior da Magistratura.

§ 2º A Escola Superior da Magistratura informará regularmente à Corregedoria Geral da justiça ou à Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado, conforme o caso, os matriculados que abandonaram o respectivo curso.

§ 3º A Corregedoria Geral da Justiça ou a Secretaria Administração, conforme o caso, fará o registro da ocorrência na respectiva Ficha Funcional do magistrado e servidores da justiça.

Art. 56. A Escola Superior da Magistratura poderá cancelar compulsoriamente a matrícula do cursista quando apurar falta grave no procedimento administrativo ou quando demonstrar o aproveitamento insatisfatório nas atividades curriculares estabelecidas.

§ 1º Será considerada falta grave no procedimento administrativo:

- I - frequência às atividades programadas inferior a 75% da carga horária total prevista à duração do curso ou evento acadêmico;
- II - o comportamento inadequado, a indisciplina às normas pré-estabelecidas e o uso de meios fraudulentos nas atividades escolares.

Art. 70. Compete ao corpo discente da Escola Superior da Magistratura:

- a) ser assíduo e pontual;
- b) dedicar-se intensamente ao cumprimento das atividades escolares estabelecidas;
- c) zelar pela conservação do prédio da Escola Superior da Magistratura;
- d) zelar pela conservação dos equipamentos e dos recursos auxiliares de ensino disponíveis na Escola Superior da Magistratura, e
- e) manter relações de solidariedade e urbanidade entre si, com o corpo docente, com a direção e demais servidores lotados na Escola Superior da Magistratura.

Art. 71. O magistrado e o servidor da Justiça, que solicitar inscrição e após efetivar a matrícula, não cumprir o estabelecido no Artigo anterior, terão assentado em sua Ficha Funcional a respectiva ocorrência, que





*Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará  
Diretoria-Geral  
Secretaria-Geral  
Departamento Acadêmico*



será considerada pela Corregedoria Geral da Justiça ou pela Secretaria de Administração, conforme o caso, no momento da avaliação da promoção por merecimento.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às situações de exceção, em decorrência de motivo relevante, a critério da Diretoria da Escola.

#### **4. METODOLOGIA:**

O curso será dividido em 02 (duas) etapas cada qual correspondente: Etapa 1 - 40h/a presenciais; e Etapa 2 - 40 horas de atividades supervisionadas pelos professores. A primeira etapa é integralmente teórica e vivencial, ocorrendo de forma intensiva durante uma semana, nos turnos da manhã e da tarde. Nesta etapa serão apresentados os fundamentos teóricos da Justiça Restaurativa e da abordagem dos *peacemaking circles* ou processos circulares, metodologia estruturada por Kay Pranis, do Centro de Justiça Restaurativa da Suffolk University, Minnesota, Estados Unidos da América, possui como objetivo o desenvolvimento de atitudes, competências e habilidades necessárias ao trabalho como facilitador restaurativo e, por isso, é realizada através da vivência de processos circulares com os participantes, apresentando a estes e experimentando com eles todos os elementos e fases do processo.

A segunda etapa da formação consiste no estágio supervisionado, o qual compreende 10 (dez) práticas a serem realizadas pelos participantes após a etapa teórico-vivencial. Para que venham a ser certificados como facilitadores restaurativos, os participantes precisarão necessariamente facilitar, no mínimo, 05 (cinco) círculos não conflitivos e 05 (cinco) círculos de conflito ou restaurativos. A comprovação da realização dos círculos será feita através da apresentação de relatórios, conforme modelo a ser disponibilizado aos participantes durante o curso, que deverão necessariamente ser encaminhados aos instrutores ministrantes a fim de que sejam avaliadas, acompanhadas e monitoradas as atividades dos facilitadores enquanto estiverem na etapa do estágio supervisionado.

#### **4.1. AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM – TIPOS, CRITÉRIOS E PRAZOS**

A avaliação será contínua, conforme especificado abaixo:

- a) Participação do aluno nas discussões em sala;
- b) Atividade de grupo;

Consiste, também, na aferição dos seguintes elementos de conduta discente:

1. assiduidade;
2. pontualidade;
3. relacionamento interpessoal;
4. interesse;
5. participação

#### **4.2 Atividade para avaliação final:**

7.3.1 O curso será avaliado pelos facilitadores durante a formação, considerando a participação e o cumprimento da carga horária prevista e ao final do estágio com a entrega de relatórios dos 10 (dez) círculos realizados;





*Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará  
Diretoria-Geral  
Secretaria-Geral  
Departamento Acadêmico*



#### **4.3 Definição dos prazos:**

As atividades serão realizadas em sala de aula, no decorrer do curso.

#### **5. CRITÉRIOS PARA A CERTIFICAÇÃO:**

**5.1** O conceito mínimo necessário à certificação do curso é REGULAR.

Além disso, os cursistas deverão ter a frequência obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas, comprovada através das assinaturas nas listas de presença.

**5.2 As ausências deverão ser justificadas por escrito junto ao Departamento Acadêmico da ESMPA ou enviadas ao e-mail [dir.academica.esm@tjpa.jus.br](mailto:dir.academica.esm@tjpa.jus.br) obedecendo ao prazo de 02 dias úteis após a falta.**

**5.3 A AUSÊNCIA QUE OCORRER EM DIA DE ATIVIDADE FINAL, MESMO QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, DEPENDERÁ DE ANUÊNCIA DO DOCENTE PARA QUE APLIQUE NOVA ATIVIDADE AVALIATIVA.**

#### **6. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**6.1** Os cursistas deverão ter frequência obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento), às aulas, que será apurada através das assinaturas nas listas de presença.

**6.2** O conceito mínimo necessário à certificação do curso é REGULAR, 6,0 pontos.

**6.3** Os certificados serão emitidos após a conclusão do curso.

**6.4. Após a conclusão do curso, os certificados ficarão disponíveis pelo período de 02 (dois) anos.**

**6.5** As atividades serão realizadas em sala de aula, no decorrer do curso.

**6.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral da ESM, de acordo com as normas pertinentes.

Santarém, 01 de março de 2018.

**Des. Constantino Augusto Guerreiro**  
Diretor da ESM-PA

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax:(91) 31106800



Assinado digitalmente por FRANCISCA EDILENE RIBEIRO VICENTE.  
Documento Nº: 1678674.9335395-178 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201807411A



*Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará  
Diretoria-Geral  
Secretaria-Geral  
Departamento Acadêmico*



## ANEXO I

### TERMO DE COMPROMISSO

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede nesta cidade, sito à Av. Almirante Barroso, nº. 3089, Bairro Souza, CNPJ/MF 04.567.897/0001-90, neste ato representado pelo Diretor da Escola Superior da Magistratura, Des. Constantino Augusto Guerreiro, tendo como **INTERVENIENTE** a Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará, e por outro lado, pelo;

**(NOME DO CURSISTA)** \_\_\_\_\_

(Magistrado, Servidor), do quadro de pessoal do \_\_\_\_\_ (órgão), aqui denominado **CURSISTA**, resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO, que se regerá mediante as seguintes condições:

1. O CURSISTA acima indicado se compromete a cumprir as obrigações acadêmicas impressas no Edital N.º 04/2018/ESMPA/TJPA, referente ao **CURSO DE FORMAÇÃO DE FACILITADORES DE CÍRCULOS DE JUSTIÇA RESTAURATIVA E CONSTRUÇÃO DE PAZ**, realizado pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará – ESMPA, cujo período de realização encontra-se impresso no Edital do Curso.
2. O CURSISTA deverá apresentar declaração do órgão a que se vincula, autorizando sua participação no horário letivo determinado no Edital.
3. O controle, fiscalização e registro acadêmico da frequência e avaliações ficarão a cargo da Escola Superior da Magistratura, ou, em parceria, quando houver convênio com outra instituição, aqui chamada de instituição conveniada.
4. O CURSISTA declara que não possui nenhum impedimento legal, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ônus decorrente de declaração inverídica, bem como declara

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax:(91) 31106800



Assinado digitalmente por FRANCISCA EDILENE RIBEIRO VICENTE.  
Documento Nº: 1678674.9335395-178 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201807411A



*Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará  
Diretoria-Geral  
Secretaria-Geral  
Departamento Acadêmico*



estar ciente das penalidades legais em caso de desistência e abandono do curso indicado no Edital do Curso.

5. O presente Termo de Compromisso terá sua validade regida pelo Calendário Acadêmico da ESM-PA, sendo proibida sua prorrogação, salvo nos casos de superior interesse público, devidamente justificados e comprovados pelo órgão a que se vincula o servidor.

6. O CURSISTA se compromete a disponibilizar o trabalho de conclusão do curso, permitindo sua publicação gratuita, mediante a inserção do respectivo texto no sítio da Escola Superior da Magistratura na rede mundial de computadores e arquivamento na Biblioteca da ESM-PA para consulta pelos interessados.

7. O CURSISTA se dispõe a disseminar os conhecimentos adquiridos durante o evento, quando solicitado pela ESM-PA.

**8. Caso o CURSISTA abandone ou cancele o Curso sem causa justificada, o mesmo deverá restituir ao Erário o valor correspondente aos subsídios e vantagens percebidas durante o afastamento de suas funções de magistrado/servidor.**

Santarém, 01 de março de 2018.

**Des. Constantino Augusto Guerreiro**

Diretor da ESM

CURSISTA  
Servidor Público  
Órgão





*Tribunal de Justiça do Estado do Pará*  
*Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará*  
*Diretoria-Geral*  
*Secretaria-Geral*  
*Departamento Acadêmico*



## EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2018/ESMPA/TJPA

O Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará - ESMPA, Desembargador Constantino Augusto Guerreiro, torna pública aos Magistrados e Servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará a abertura das inscrições para o **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM DIREITO CONSTITUCIONAL PENAL**, destinado ao aperfeiçoamento de magistrados, para fins de vitaliciamento e promoção pelo critério de merecimento.

### 1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

- 1.1 **Período de Inscrição:** 02 a 16 de março de 2018 via site da ESMPA.
- 1.2 **Público Alvo:** Magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Pará.
- 1.3 **Finalidade:** formação continuada - vitaliciamento/merecimento.
- 1.4 **Número de Vagas:** 50 (cinquenta) vagas.
- 1.5 **Data de Realização:** 19 a 23 de março de 2018.
- 1.6 **Horário:** 18h30 às 22h (intervalo 10')
- 1.7 **Carga Horária Total:** 20 horas-aula
- 1.8 **Local:** Escola Superior da Magistratura, situada à Trav. Quintino Bocaiuva, 1404 – Nazaré – Belém – Pará. Telefone: (91) 3110-6800
- 1.9 **Modalidade:** Presencial
- 1.10 **Conteúdo Programático:**
  - Unidade 1 – Princípios**
    - 1.1 O direito como integridade.
    - 1.2 Os princípios segundo Dworkin.
    - 1.3 O controle de constitucionalidade a partir dos princípios.
  - Unidade 2 – Princípio da proporcionalidade**
    - 2.1 Os subprincípios: idoneidade, necessidade e proporcionalidade em sentido estrito.
    - 2.2 A “proibição da proteção deficiente”.
    - 2.3 A intervenção mínima como um princípio instituidor.
  - Unidade 3 – Como julgar?**
    - 3.1 Penas em abstrato desproporcionais.
    - 3.2 Manter, absolver ou adequar?
    - 3.3 Análise de casos.

1.11 **Docente: ADRIAN BARBOSA E SILVA** - Doutorando e Mestre em Direito, com ênfase em Intervenção Penal, Segurança Pública e Direitos Humanos, pela Universidade Federal do Pará (UFPA). Especialista em Direito Penal e Criminologia pelo Instituto de Criminologia e Política Criminal e Centro Universitário Internacional (ICPC/UNINTER). Professor de Direito Penal e Processual Penal do Centro Universitário do Estado do Pará (CESUPA) e da Faculdade Estácio do Pará (FAP). Professor de Criminologia em Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu. Coordenador do Grupo Cabano de Criminologia. Coordenador Regional do Instituto Brasileiro de Direito Processual Penal (IBRASPP). Pesquisador do Grupo de Pesquisa Questão Criminal: Sobre a Legitimidade e os Limites do Poder Punitivo (CNPq/PPGD/UFPA). Investiga os temas: Dogmática Penal, Fundamentos do Processo Penal, Criminologia, Controle Social, Sociologia do Desvio, Penologia, Política de Drogas,

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax:(91) 31106800



Assinado digitalmente por FRANCISCA EDILENE RIBEIRO VICENTE.  
Documento Nº: 1678674.9335402-9499 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201807411A



*Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará  
Diretoria-Geral  
Secretaria-Geral  
Departamento Acadêmico*



Justiça Restaurativa, Teoria Materialista do Estado e Teoria Crítica dos Direitos Humanos.  
Advogado Criminalista.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições para o **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM DIREITO CONSTITUCIONAL PENAL**, serão realizadas, exclusivamente via internet, no período de 02 a 16 de março de 2018 via site da ESMPA.

**2.2 AS INSCRIÇÕES SERÃO CONFIRMADAS/EFETIVADAS PELO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DA ESM/PA.**

**2.3 AS INSCRIÇÕES DOS MAGISTRADOS E SERVIDORES, LOTADOS NAS COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO, DEPENDERÃO DE ANUÊNCIA PRÉVIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.**

**2.4** O pedido de autorização descrito no item 2.3 deverá ser realizado **pelo próprio aluno**, por SIGA-DOC direcionado à Presidência do TJPA, e não se refere à solicitação de diárias e deslocamentos, os quais não serão concedidos (salvo melhor juízo da Presidência).

**2.5** Autorização constante do item 2.3 **deverá ser enviada para a Diretoria Acadêmica da Escola da Magistratura, pelo aluno**, através de SIGA-DOC ou para o e-mail: [dir.academica.esm@tjpa.jus.br](mailto:dir.academica.esm@tjpa.jus.br).

**2.6** As informações prestadas pelo candidato no momento da inscrição são de sua inteira responsabilidade.

**2.7** O ato de inscrição implica aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital

**2.8 Serão sumariamente canceladas as inscrições realizadas em cursos com datas e horários coincidentes, mesmo que a coincidência seja de apenas um dia. Será preservada a primeira inscrição, sendo a segunda ou demais, canceladas.**

**2.9** Os magistrados e servidores inscritos, pactuam por adesão, o TERMO DE COMPROMISSO constante do ANEXO I deste edital.

**2.10 Todas as possíveis desistências às inscrições efetivadas deverão ocorrer, exclusivamente, obedecendo ao prazo máximo de 03 (três) dias de antecedência da abertura do curso e encaminhadas por e-mail para o endereço [dir.academica.esm@tjpa.jus.br](mailto:dir.academica.esm@tjpa.jus.br)**

**2.11** A não observância do disposto no item anterior (2.10), bem como o abandono de curso, ocasionará a proibição do aluno em participar dos cursos a serem ofertados pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará no prazo de 60 dias contados a partir da data do encerramento do curso.

**2.12** O aluno autoriza, no ato da inscrição, a utilização de sua imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens decorrentes da participação no curso/evento objeto do presente Edital.

## **3. DAS PENALIDADES**

O abandono de curso, pelo magistrado ou servidor, será considerado falta de extrema gravidade e influenciará na avaliação da promoção por merecimento ao cargo subsequente, bem como constará na ficha funcional do inscrito, podendo, inclusive, a ESM-PA cancelar compulsoriamente a matrícula do cursista quando apurar fatos tipificados nos Art. 55, 56, 70 e 71 do Regimento Interno da ESM-PA.

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax:(91) 31106800



Assinado digitalmente por FRANCISCA EDILENE RIBEIRO VICENTE.  
Documento Nº: 1678674.9335402-9499 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201807411A



*Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará  
Diretoria-Geral  
Secretaria-Geral  
Departamento Acadêmico*



### **REGIMENTO INTERNO DA ESM-PA**

Art. 55. Excetuando motivo relevante, o abandono de curso ou evento acadêmico será considerado falta de extrema gravidade e influenciará na avaliação da promoção por merecimento ao cargo subsequente.

§ 1º A relevância do motivo e a gravidade da falta serão avaliadas pela Coordenação articulada com a Diretoria Geral da Escola Superior da Magistratura.

§ 2º A Escola Superior da Magistratura informará regularmente à Corregedoria Geral da justiça ou à Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado, conforme o caso, os matriculados que abandonaram o respectivo curso.

§ 3º A Corregedoria Geral da Justiça ou a Secretaria Administração, conforme o caso, fará o registro da ocorrência na respectiva Ficha Funcional do magistrado e servidores da justiça.

Art. 56. A Escola Superior da Magistratura poderá cancelar compulsoriamente a matrícula do cursista quando apurar falta grave no procedimento administrativo ou quando demonstrar o aproveitamento insatisfatório nas atividades curriculares estabelecidas.

§ 1º Será considerada falta grave no procedimento administrativo:

- I - frequência às atividades programadas inferior a 75% da carga horária total prevista à duração do curso ou evento acadêmico;
- II - o comportamento inadequado, a indisciplina às normas pré-estabelecidas e o uso de meios fraudulentos nas atividades escolares.

Art. 70. Compete ao corpo discente da Escola Superior da Magistratura:

- a) ser assíduo e pontual;
- b) dedicar-se intensamente ao cumprimento das atividades escolares estabelecidas;
- c) zelar pela conservação do prédio da Escola Superior da Magistratura;
- d) zelar pela conservação dos equipamentos e dos recursos auxiliares de ensino disponíveis na Escola Superior da Magistratura, e
- e) manter relações de solidariedade e urbanidade entre si, com o corpo docente, com a direção e demais servidores lotados na Escola Superior da Magistratura.

Art. 71. O magistrado e o servidor da Justiça, que solicitar inscrição e após efetivar a matrícula, não cumprir o estabelecido no Artigo anterior, terão assentado em sua Ficha Funcional a respectiva ocorrência, que será considerada pela Corregedoria Geral da Justiça ou pela Secretaria de Administração, conforme o caso, no momento da avaliação da promoção por merecimento.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às situações de exceção, em decorrência de motivo relevante, a critério da Diretoria da Escola.





#### **4. METODOLOGIA:**

O curso será desenvolvido em 20 (vinte) horas-aulas, divididas entre teoria e prática, sendo 08 (oito) horas-aula de aula expositiva e dialogada com exposição de slides (apresentação de legislação e jurisprudências), seguida de debates e 12 (doze) horas-aula utilizando métodos ativos, quais sejam: díade, pergunta circular e estudo de caso, que versará sobre fundamentação de sentença, devendo ser apresentado nota de ensino, com a finalidade de possibilitar ao aluno enfoque do curso, visando propiciar ao aluno o protagonismo no método educacional, na medida em que ao se debruçar sobre a realidade prática ela possa melhor acomodar o conteúdo dado.

#### **4.1. AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM – TIPOS, CRITÉRIOS E PRAZOS**

A avaliação será contínua, conforme especificado abaixo:

- a) Participação do aluno nas discussões em sala (2,0 pt)
- b) Atividade de grupo (3,0)
- c) Estudo de caso (5,0 pts)

Consiste, também, na aferição dos seguintes elementos de conduta discente:

1. assiduidade;
2. pontualidade;
3. relacionamento interpessoal;
4. interesse;
5. participação (atividades presenciais).

O resultado da avaliação a respeito do desempenho dos cursistas será expresso pelos seguintes parâmetros numéricos e conceitos:

- 0,0 – 4,9: INSUFICIENTE;  
5,0 – 6,9: REGULAR;  
7,0 – 8,9: BOM;  
9,0 – 10,00: EXCELENTE

#### **4.2 Atividade para avaliação final:**

O aluno, ao final do curso, realizará um **estudo de caso**.

Para a análise do caso, deverá proceder da seguinte forma:

- 1) Identificar o problema apresentado, relacionado com um dos temas abordados no curso, de forma que tenha vínculo com a atividade profissional e que caiba intervenção do magistrado;
- 2) Descrever as principais alternativas encontradas para a solução do caso;
- 3) Analisar, criticamente, a solução encontrada para o problema, apontando as vantagens e desvantagens de cada tipo de solução possível;
- 4) Posicionar-se em relação a uma das alternativas encontradas para a solução do caso, desenvolvendo, do ponto de vista da efetividade do trabalho, os fundamentos para a solução do problema.

#### **4.2.1. Critérios de avaliação da atividade final:**

A avaliação do estudo de caso será expresso pelos seguintes parâmetros numéricos de 0,0 a 5,0 pontos e conceitos:

- 0,0 – 2,4: INSUFICIENTE;  
2,5 – 3,4: REGULAR;  
3,5 – 4,4: BOM;  
4,5 – 5,0: EXCELENTE





*Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará  
Diretoria-Geral  
Secretaria-Geral  
Departamento Acadêmico*



#### **4.2.2 Definição dos prazos:**

As atividades serão realizadas em sala de aula, no decorrer do curso.

#### **5. CRITÉRIOS PARA A CERTIFICAÇÃO:**

**5.1** O conceito mínimo necessário à certificação do curso é REGULAR, 6,0 pontos. Além disso, os cursistas deverão ter a frequência obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas, comprovada através das assinaturas nas listas de presença.

**5.2 As ausências deverão ser justificadas por escrito junto ao Departamento Acadêmico da ESMMPA ou enviadas ao e-mail [dir.academica.esm@tjpa.jus.br](mailto:dir.academica.esm@tjpa.jus.br) obedecendo ao prazo de 02 dias úteis após a falta.**

**5.3 A AUSÊNCIA QUE OCORRER EM DIA DE ATIVIDADE FINAL, MESMO QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, DEPENDERÁ DE ANUÊNCIA DO DOCENTE PARA QUE APLIQUE NOVA ATIVIDADE AVALIATIVA.**

#### **6. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**6.1** Os cursistas deverão ter frequência obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento), às aulas, que será apurada através das assinaturas nas listas de presença.

**6.2** O conceito mínimo necessário à certificação do curso é REGULAR, 6,0 pontos.

**6.3** Os certificados serão emitidos após a conclusão do curso.

**6.4. Após a conclusão do curso, os certificados ficarão disponíveis pelo período de 02 (dois) anos no Departamento Acadêmico da ESMMPA, após este período, serão direcionados para o Arquivo Geral do TJPA.**

**6.5** As atividades serão realizadas em sala de aula, no decorrer do curso.

**6.6 O aluno poderá, opcionalmente, trazer um quilo de alimento não perecível para ser entregue no primeiro dia de aula, como parte integrante da ação social da ESMMPA. Os alimentos serão entregues, oportunamente, a instituições filantrópicas.**

**6.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral da ESM, de acordo com as normas pertinentes.

Belém, 02 de março de 2018.

**Des. Constantino Augusto Guerreiro**  
Diretor da ESM-P

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax:(91) 31106800



Assinado digitalmente por FRANCISCA EDILENE RIBEIRO VICENTE.  
Documento Nº: 1678674.9335402-9499 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201807411A



*Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará  
Diretoria-Geral  
Secretaria-Geral  
Departamento Acadêmico*



**ANEXO I**

**TERMO DE COMPROMISSO**

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede nesta cidade, sito à Av. Almirante Barroso, nº. 3089, Bairro Souza, CNPJ/MF 04.567.897/0001-90, neste ato representado pelo Diretor da Escola Superior da Magistratura, Des. Constantino Augusto Guerreiro, tendo como **INTERVENIENTE** a Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará, e por outro lado, pelo;

**(NOME DO CURSISTA)** \_\_\_\_\_

(Magistrado, Servidor), do quadro de pessoal do \_\_\_\_\_ (órgão), aqui denominado **CURSISTA**, resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO, que se regerá mediante as seguintes condições:

1. O CURSISTA acima indicado se compromete a cumprir as obrigações acadêmicas impressas no Edital N.º 05/2018/ESMPA/TJPA, referente ao **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM DIREITO CONSTITUCIONAL PENAL**, realizado pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará – ESMPA, cujo período de realização encontra-se impresso no Edital do Curso.
2. O CURSISTA deverá apresentar declaração do órgão a que se vincula, autorizando sua participação no horário letivo determinado no Edital.
3. O controle, fiscalização e registro acadêmico da frequência e avaliações ficarão a cargo da Escola Superior da Magistratura, ou, em parceria, quando houver convênio com outra instituição, aqui chamada de instituição conveniada.
4. O CURSISTA declara que não possui nenhum impedimento legal, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ônus decorrente de declaração inverídica, bem como declara

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax:(91) 31106800



Assinado digitalmente por FRANCISCA EDILENE RIBEIRO VICENTE.  
Documento Nº: 1678674.9335402-9499 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201807411A



*Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará  
Diretoria-Geral  
Secretaria-Geral  
Departamento Acadêmico*



estar ciente das penalidades legais em caso de desistência e abandono do curso indicado no Edital do Curso.

5. O presente Termo de Compromisso terá sua validade regida pelo Calendário Acadêmico da ESM-PA, sendo proibida sua prorrogação, salvo nos casos de superior interesse público, devidamente justificados e comprovados pelo órgão a que se vincula o servidor.

6. O CURSISTA se compromete a disponibilizar o trabalho de conclusão do curso, permitindo sua publicação gratuita, mediante a inserção do respectivo texto no sítio da Escola Superior da Magistratura na rede mundial de computadores e arquivamento na Biblioteca da ESM-PA para consulta pelos interessados.

7. O CURSISTA se dispõe a disseminar os conhecimentos adquiridos durante o evento, quando solicitado pela ESM-PA.

**8. Caso o CURSISTA abandone ou cancele o Curso sem causa justificada, o mesmo deverá restituir ao Erário o valor correspondente aos subsídios e vantagens percebidas durante o afastamento de suas funções de magistrado/servidor.**

Belém, 02 de março de 2018.

**Des. Constantino Augusto Guerreiro**  
Diretor da ESM

CURSISTA  
Servidor Público  
Órgão





*Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará  
Diretoria-Geral  
Secretaria-Geral  
Departamento Acadêmico*



**ERRATA AO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018/ESMPA/TJPA  
CURSO DE JUSTIÇA RESTAURATIVA APLICADA À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.  
(CIDADE DE MARABÁ)**

**CURSO NÃO CREDENCIADO JUNTO A ENFAM – NÃO PODERÁ SER DESTINADO  
PARA FINS DE VITALICIAMENTO E PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO.**

O Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará - ESMPA, Desembargador Constantino Augusto Guerreiro, no uso de suas atribuições, pública ERRATA junto ao Edital de Abertura Nº 01/2018/ESMPA/TJPA, para nele fazer constar que:

- **NO ITEM 1.1 Período de inscrição:**

**ONDE SE LÊ:**

**1.1 Período de Inscrição:** 15 de fevereiro a 02 de março de 2018, via site da ESMPA.

**LEIA-SE:**

**1.1 Período de Inscrição:** 05 de março a 06 de abril de 2018, via site da ESMPA.

- **NO ITEM 1.5 Data de realização:**

**ONDE SE LÊ:**

**1.5 Data de Realização:** 05 a 14 de março de 2018.

**LEIA-SE:**

**1.5 Data de Realização:** 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17 e 18 de abril de 2018.

Marabá, 05 de março de 2018.

**Des. Constantino Augusto Guerreiro**  
Diretor da ESM-PA

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax:(91) 31106800



Assinado digitalmente por FRANCISCA EDILENE RIBEIRO VICENTE.  
Documento Nº: 1678674.9335408-9493 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201807411A



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**DESPACHO Nº PA-MEM-2018/07411**

Referência: PA-MEM-2018/07411 de 5 de março de 2018 - Secretaria Geral da Escola Superior de Magistratura.

Assunto: Publicações oficiais (a - Aviso de edital (listar resumo de edital para publicação))

À Secretaria da Corregedoria do Interior,

De ordem da Exma. Sra. Desa, Vania Fortes Bitar, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, à Divisão Administrativa para expedição de ofício à todos os Juízes das Comarcas do Interior, encaminhando cópia do presente expediente para conhecimento, após archive-se.

Belém, 13 de março de 2018.

FABIOLA INGRID RODRIGUES BARATA SANTOS  
CHEFE DE GABINETE DA CORREGEDORIA DO INTERIOR

Gabinete da Corregedoria do Interior



Assinado digitalmente por FABIOLA INGRID RODRIGUES BARATA SANTOS.  
Documento Nº: 1678674.9411748-3541 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>

Classif. documental	06.05.01.01
---------------------	-------------



PAMEM201807411A



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Ofício Circular n.º 049/2018-CJCI

Belém, 14 de março de 2018.

Ref.: SIGADOC PA-MEM-2018/07411

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)  
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

De ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, encaminho a Vossa Excelência cópia dos Editais de Abertura n.º 04/2018/ESMPA/TJPA, referente ao Curso de Formação de Facilitadores de Círculos de Justiça Restaurativa e Construção de Paz – Comarca de Santarém, e n.º 05/2018/ESMPA/TJPA, referente ao Curso de Aperfeiçoamento em Direito Constitucional Penal, para conhecimento.

Outrossim, remeto em anexo cópia do expediente SIGADOC MEMORANDO N.º PA-MEM-2018/07411, da Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará, para ciência.

Respeitosamente,

*Fabiola Ingrid R. Barata Santos*

**FABÍOLA INGRID RODRIGUES BARATA SANTOS**

Chefe de Gabinete da CJCI

